

TABELA ANEXO I - Resolução 07/2009

ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS COMPLEMENTARES	
TIPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROJETO COMO BOLSISTA	
Participação ativa em <u>projetos de extensão universitária</u> , devidamente registrados nos órgãos competentes da UFRGS, como bolsista remunerado ou voluntário.	
Atribuição de 01 (um) crédito a cada 60 horas de atividades.	
2. Extensão Universitária – Comissão de Evento	
Participação ativa em <u>comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado</u> , devidamente registrados nos órgãos competentes da UFRGS, como bolsista remunerado ou voluntário.	
Atribuição de 01 (um) crédito a cada 60 horas de atividades.	
3. Extensão Universitária – Agente Passivo	
Participação como agente passivo em <u>curiosos, seminários e demais atividades de extensão universitária</u> , promovidos pela UFRGS, com carga horária definida e que inclua controle de frequência e avaliação de desempenho, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnico-administrativos da UFRGS.	
Atribuição de 01 (um) crédito a cada 60 horas de atividades.	
4. ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Atividades desenvolvidas com <u>Bolsa de Iniciação Científica</u> , remuneradas ou voluntárias, como bolsista remunerado ou voluntário, com participação ativa em projetos de pesquisa, devidamente registrados nos órgãos competentes da instituição ou em órgão de fomento à pesquisa, e com avaliação do desempenho atestado pelo professor responsável pela orientação do bolsista.	
Atribuição de 01 (um) crédito a cada 60 horas de atividades.	
5. ATIVIDADES DE MONITORIA	
Atividades de <u>Monitoria</u> , remuneradas ou voluntárias, com atuação em disciplinas de cursos da UFRGS, com a devida comprovação pelo Departamento correspondente e com avaliação do desempenho atestado pelo	
Atribuição de 01 (um) crédito a cada 60 horas de atividades.	
6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COMO BOLSISTA ACADÊMICO	
Atividades desenvolvidas com <u>Bolsa PET</u> (Programa de Educação Tutorial) ou <u>Bolsa EAD</u> (Educação a Distância) e demais bolsas acadêmicas, no âmbito da UFRGS, com avaliação do desempenho atestado pelo professor	
Atribuição de 01 (um) crédito a cada 60 horas de atividades.	
7. ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE	
1. Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da UFRGS, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva.	
Atribuição de 01 (um) crédito a cada 15 horas, <u>um mínimo de 01</u> (um) crédito por mandato.	
2. Mandato anual de dirigente estudantil , com a devida comprovação através da SAE - Secretaria de Assuntos Estudantis, órgão competente da UFRGS, não cumulativa com a REPRESENTAÇÃO DISCENTE .	
Atribuição de 01 (um) crédito por mandato.	
8. DISCIPLINAS ELETIVAS	
DISCIPLINAS ELETIVAS , quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento no próprio Curso.	No sistema
Atribuição de 01 (um) crédito a <u>cada disciplina cursada</u> , apropriada diretamente no sistema, através do Portal	
9. Disciplinas Obrigatórias Alternativas	
Disciplinas obrigatórias alternativas , quando excedentes ao número de créditos obrigatórios alternativos exigidos Curso, cursadas com aproveitamento.	
Atribuição de 01 (um) crédito a <u>cada disciplina cursada</u> , apropriada diretamente no sistema, através do Portal	
10. DISCIPLINAS ADICIONAIS	

DISCIPLINAS DE OUTROS CURSOS/HABILITAÇÕES OU ÊNFASES , cursadas em outros cursos da UFRGS , com comprovação de aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento.	
Atribuição de 01 (um) crédito a <u>cada disciplina cursada</u>	
11. ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIO - UFRGS	
Estágios Curriculares Não Obrigatórios dentro da área de abrangência do curso, realizados através de convênios entre a empresa ou instituição, autorizados pela COMGRAD-DSG e, devidamente registrados na DEMA/DECORDI, órgão competente da UFRGS. Tais estágios serão avaliados através dos relatórios finais, elaborados pelo discente, e devidamente certificados por responsável pela supervisão do estágio na empresa, avaliado pelo professor orientador da instituição e homologados pela COMGRAD-DSG.	
Atribuição de 01 (um) crédito a cada estágio de 90 horas, realizado em um período mínimo de 3 (três) meses	
12. DISCIPLINAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	
DISCIPLINAS DE OUTROS CURSOS/HABILITAÇÕES OU ÊNFASES , cursadas em outras IES, nacionais ou estrangeiras, com comprovação de aproveitamento e sem duplicidade .	
A atribuição do(s) crédito(s) será avaliada caso a caso, pela COMGRAD-DSG.	
13. Participação em Eventos	
1. Participação ativa na organização e realização de <u>semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, atividades culturais</u> , promovidos pela UFRGS e/ou por outras <u>instituições de ensino, instituições culturais, conselhos ou associações de classe</u> , assim como <u>atividades de docência</u> , devidamente comprovadas pelo órgão competente.	
Atribuição de 01 (um) crédito por participação em atividades com duração de, no mínimo, 15 horas . A atribuição do(s) créditos será avaliada, caso a caso, pela COMGRAD-DSG.	
2. Participação ativa como <u>apresentador, expositor ou animador de atividades em eventos de natureza acadêmica: encontros, workshops, simpósios, congressos, conferências, fóruns, exposições</u> , entre outros, promovidos pela UFRGS e/ou por outras <u>instituições de ensino, instituições culturais, conselhos ou associações de classe</u> , devidamente comprovadas pelo órgão promotor.	
Atribuição de 01 (um) crédito por participação, não cumulativas no mesmo evento. E avaliada, caso a caso, pela COMGRAD-DSG.	
3. Participação como agente passivo em <u>eventos de natureza acadêmica: encontros, workshops, simpósios, congressos, conferências, palestras, fóruns</u> , entre outros, promovidos pela UFRGS e/ou por outras <u>instituições de ensino, instituições culturais, conselhos ou associações de classe</u> , devidamente comprovadas pelo órgão promotor.	
Atribuição de 01 (um) crédito por 5 participações, não cumulativas no mesmo evento. E avaliada, caso a caso, pela COMGRAD-DSG.	
14. BOLSA PERMANÊNCIA / TRABALHO	
Atividades desenvolvidas com Bolsa Permanência ou Bolsa Trabalho , no âmbito da UFRGS, com avaliação do desempenho atestado pelo professor responsável pela orientação do bolsista.	
Atribuição de 01 (um) crédito a cada 60 horas de atividades.	
15. ATIVIDADES DE EXTENSÃO – OUTRAS INSTITUIÇÕES	
1. Participação ativa na organização ou realização de <u>atividades de extensão</u> promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público, devidamente comprovada pelo órgão promotor.	
A ser definido pela COMGRAD-DSG de acordo com as características da atividade.	
2. Participação como agente passivo em <u> cursos, seminários e demais atividades de extensão</u> , com carga horária definida e que inclua controle de frequência e avaliação de desempenho, devidamente comprovadas pelo órgão promotor.	
Atribuição de 01 (um) crédito a cada 15 horas de atividades.	
16. ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS DISCENTES	
Estágios Não Obrigatórios realizados <u>no país ou no exterior</u> , autorizados <u>antecipadamente</u> pela COMGRAD-DSG, através da abertura de <u>Processos de Afastamento para Complementação de Estudos</u> . Tais estágios serão avaliados através de relatórios parciais e/ou finais, elaborados pelo discente, e devidamente certificados pelo(s) responsável(is) pela supervisão do estudante na instituição/empresa sede do estágio.	
A ser definido de acordo com as características do estágio. A atribuição do(s) créditos será avaliada caso a	
17. OUTRAS ATIVIDADES PROPOSTAS PELO DISCENTE	
1. Participação em <u>viagens de estudo curriculares</u> , no país ou exterior, organizadas pela UFRGS ou por outra	
<u>Atribuição de 01 (um) crédito por viagem de estudo.</u>	
2. <u>Premiação de trabalhos acadêmicos</u> quando concedidos em concursos oficiais, nas áreas de conhecimento dos cursos, com a devida comprovação.	
<u>Atribuição de 02 (dois) créditos por premiação; a atribuição do(s) créditos será avaliada caso a caso.</u>	
3. Certificado de participação em <u> cursos de língua estrangeira</u> , com registro de frequência e aproveitamento, comprovado por instituição de ensino reconhecida como credenciada para diplomar e/ou aplicar testes de proficiência.	

A atribuição do(s) créditos será avaliada caso a caso, de acordo com o nível da instituição que emitiu o	
4. Publicação de trabalhos em periódicos científicos, e/ou de artigos em revistas especializadas, devidamente comprovados pela juntada da publicação.	
Atribuição de 01 (um) crédito por publicação. A atribuição do(s) créditos será avaliada caso a caso, de acordo com o nível do trabalho publicado.	
5. OUTRAS ATIVIDADES Outras atividades propostas pelo discente, em qualquer campo do conhecimento afim ao universo acadêmico, sujeitas à avaliação da COMGRAD-DSG quanto ao mérito para o currículo acadêmico do discente e para o contexto dos cursos.	
A atribuição do(s) créditos será avaliada caso a caso pela COMGRAD-DSG.	
18. OUTRAS ATIVIDADES PROPOSTAS PELA COMGRAD	
Outras atividades previstas em resolução específica da COMGRAD	
A atribuição do(s) créditos será avaliada caso a caso pela COMGRAD-DSG.	
Total de Créditos	